

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 316/2023

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM ICÓ/CE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizado em Icó/CE;

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 121/2022, que altera a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1°. Disponibilizar 03 (três) vagas, uma por dia, para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto *Defensoria em Movimento* no município de Icó, nos dias 31 de agosto de 2023 (quinta-feira), 01 e 02 de setembro de 2023 (sexta-feira e sábado, respectivamente), a partir das 8h, na Rua Francisco Maciel da Silva, s/n, Centro, Icó/CE (Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Icó).

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

- **Art. 2°.** A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no projeto Defensoria em Movimento.
- Art. 3°. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2°, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa), pela atividade realizada.
- Art. 4°. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga



ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser dirigida ao Setor de Protocolo da Defensoria Pública (e-mail: protocolo@defensoria.ce.def.br).

- **Art. 5°.** Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **29 de agosto de 2023**.
- **Art. 6°.** A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada na intranet da DPGE, no dia 30 de agosto de 2023.
- **Art. 7°.** As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo "atividades extraordinárias", em núcleo, preencher: "Defensoria em Movimento", no prazo estabelecido no art. 2°, da Resolução n° 55/2011.
- Art. 8°. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa

Mat his

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará